

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ATA DE REUNIÃO**

<b>OBJETIVO</b>	Subcomitê Regional do Sistema e-Gestão (PROAD 5.696/2014)
<b>DATA</b>	27/05/2024
<b>HORÁRIO</b>	Das 16:00 às 17:00 horas
<b>LOCAL</b>	Videoconferência
<b>COORDENAÇÃO DA REUNIÃO</b>	Des.Gracio Ricardo Barboza Petrone

**PARTICIPANTES:**

<b>NOME</b>	<b>ÁREA</b>	<b>CONTATO</b>
Dr. Gracio Ricardo Barboza Petrone (Coordenador)	Desembargador do Trabalho	gracio.petrone@trt12.jus.br
Dr. Roberto Masami Nakajo (vice-coordenador)	Juiz Gestor Estratégico e de Metas	roberto.nakajo@trt12.jus.br
Dr. Ozéas de Castro (ausência justificada)	Juiz Auxiliar da Corregedoria	ozeas.castro@trt12.jus.br
Marcus Oliveira	DIGER	marcus.oliveira@trt12.jus.br
Alcino Ecker Junior	SEGEPI	alcino.junior@trt12.jus.br
Dimitry Nascimento	SEATUR	dimitry.nascimentos@trt12.jus.br
Geison Arisi	SECOR	geison.arisi@trt12.jus.br
Marco Antonio Bazeggio	SEGEST	gustavo.ibarra@trt12.jus.br
Sandro Vieira de Paula	SETIC	sandro.paula@trt12.jus.br
Nicolas Paiva Rodrigues	2ª VT de São José	nicolas.rodrigues@trt12.jus.br
Luiz Alexandre Constante Bergmann	CAOPJE	luiz.bergmann@trt12.jus.br
Eder Braulio Leone	CAOPJE	eder.leone@trt12.jus.br
Ricardo Hideki Nonaka	CEST	ricardo.nonaka@trt12.jus.br
Daniel Ferreira de Souza	CEST	daniel.souza@trt12.jus.br
Haroldo José Brandão de Sousa	CEST	haroldo.sousa@trt12.jus.br

**ASSUNTO/DELIBERAÇÃO:**

A presente reunião do Subcomitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão tratou os seguintes pontos de pauta:

- 1) Extrator 3.1;
- 2) Publicação no portal de transparência;
- 3) Sobrestamentos de 2º Grau não considerados pelo sistema e-Gestão com impacto no prazo do relator;
- 4) Prazo dos pendentes de conclusão - sugestão de abertura de chamado.

**1) Extrator 3.1**

A versão 3.1 do extrator Pje/e-Gestão está em homologação e o Tribunal está contribuindo nessa etapa, contudo aguarda ajustes para que possa dar seguimento.

**Deliberação: aguardar a versão corrigida e prosseguir com a homologação.**

**2) Publicação no portal de transparência**

O PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, que atualiza a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim define:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ATA DE REUNIÃO**

Art. 193. Os presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, para os efeitos do artigo 37 da Lei Complementar nº 35/79 – LOMAN, publicarão, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de apuração, os dados estatísticos sobre os trabalhos do Tribunal no mês anterior, de acordo com modelo previamente aprovado pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 194. Os Tribunais Regionais do Trabalho divulgarão, em local de destaque de seus respectivos sites na rede mundial de computadores, os relatórios de produção mensal dos órgãos judiciais e magistrados de 1º e de 2º graus.

§ 1º Os relatórios, em formato pdf, serão extraídos do sistema e-Gestão e disponibilizados mediante links a partir de banner próprio de cada Tribunal Regional, intitulado “Produção dos Magistrados”.

§ 2º Os relatórios de que trata o parágrafo anterior serão os disponíveis nas subpastas “Transparência” e “Produção” do sistema e-Gestão, sendo:

I - Para o 1º grau:

- a) Varas do trabalho – conhecimento;
- b) Varas do trabalho – execução;
- c) Juízes – conhecimento;
- d) Juízes – execução

II – Para o 2º grau:

- a) Tribunal;
- b) Magistrados.

§ 3º Os relatórios deverão estar disponíveis, mensalmente, no decorrer do mês subsequente àquele em referência, devendo ser mantidos os anteriores, organizados por ano e mês.

Foram identificadas algumas dificuldades no atendimento a estes requisitos, sendo gerados os seguintes chamados:

JIRA	Demanda	Resposta
<a href="#">EG-6739</a>	Alterar os relatórios padronizados da CGJT para inclusão dos processos redistribuídos para outra unidade nos relatórios	Finalizado, com retirada de todos os relatórios para publicação. Houve manifestações dos TRTs, contudo não foi reaberto.
<a href="#">EG-6717</a>	Corrigir os relatórios que envolvem execução, incluindo informações do novo manual que incluem a fase de liquidação.	Pendente. Considerando a desativação dos relatórios no EG-6739, é necessário avaliar essa demanda de forma conjunta.

**Deliberação: conforme análise em reunião, deliberou-se por oficial as dificuldades observadas junto a CGJT, mantendo a publicação nos moldes atuais.**

### **3) Sobrestamentos de 2º Grau não considerados pelo sistema e-Gestão com impacto no prazo do relator**

Em decorrência de demanda do GDTRC, foi identificado que os processos que recebem o movimento “Suspendo o processo ou sobrestado o recurso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas” não estão sendo contabilizados pelo e-Gestão como sobrestados, e continuam a contar o prazo para relatar.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ATA DE REUNIÃO**

Após analisada a questão pela SETIC, foi verificado que a situação já é objeto de incidente nacional JIRA TST EG-6688, e sua correção está prevista para ser liberada na próxima versão (3.1), a qual encontra-se em fase de homologação. O Gabinete, contudo, questionou quais as providências necessárias para que os processos não constem no relatório de gestão como vencidos, enquanto a nova versão não é implantada.

A demanda foi analisada pelo Grupo Operacional do e-Gestão em reunião realizada em 16/05/2024 (marcador nº 1001 do PROAD 5696/2014), que sugeriu, de forma contingencial, orientar as unidades que, após a utilização do movimento de sobrestamento “Suspenso o processo ou sobrestado o recurso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas”, seja lançado em seguida o movimento “Suspensão por decisão judicial”, de forma a assegurar a contabilização do sobrestamento do processo.

Após ter sido autorizada pelo Coordenador deste Subcomitê Gestor Regional, a orientação foi divulgada aos Gabinetes, orientando-os também a enviarem à CEST a lista de processos que tiveram a solução contingencial aplicada, para fins de acompanhamento.

**Deliberação: referendar a determinação do Coordenador deste Comitê e verificar se a nova versão do extrator 3.1 irá corrigir a demanda, comunicando aos Gabinetes oportunamente.**

**4) Prazo dos pendentes de conclusão - sugestão de abertura de chamado**

Conforme exposto em reunião anterior desse comitê (item 2 do marcador nº 985 do PROAD 5696/2014), foi constatado que o item referente a processos pendentes de conclusão para o relator está contabilizando em seu prazo inclusive dias de afastamento do relator. Neste sentido, tendo em vista que o entendimento é que o prazo dos pendentes de conclusão deveria observar o mesmo critério de contagem do processo concluso para relatar, descontando-se os afastamentos, o Subcomitê deliberou encaminhar a questão a este Grupo Operacional para estudar proposta de sugestão de melhoria, retornando após àquele Subcomitê.

O Grupo Operacional, após debates, sugeriu melhoria no “Item 92.145 - Processos pendentes de conclusão para o relator” de forma que o campo “NUM\_DIAS\_PENDENCIA - Quantidade de dias, corridos, desde a data de início da pendência” passe a descontar os períodos de afastamento do relator.

**Deliberação: proceder com a abertura de incidente junto ao Comitê Nacional, conforme sugestão apresentada pelo Grupo Operacional.**

**FECHAMENTO DA ATA**

<b>DATA</b>	<b>REDATOR</b>	<b>CONTATO</b>
27/05/2024	Marco Antonio Bazéggio	marco.bazeggio@trt12.jus.br